



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete do Vereador **Samuel Salazar**
Rua Princesa Isabel, 410, Gabinete nº 24 -2º andar - Recife – PE

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ / 2019.

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o “Dia Municipal do Profissional de Gestão em Qualidade”.

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal do Profissional de Gestão em Qualidade”, que passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Art. 2º O Dia instituído no art. 1º será comemorado, anualmente, toda segunda quinta-feira do mês de novembro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 7 de outubro de 2019.

Samuel Salazar
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete do Vereador **Samuel Salazar**
Rua Princesa Isabel, 410, Gabinete nº 24 -2º andar - Recife – PE

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a esta Casa Legislativa tem por finalidade reconhecer os serviços empreendidos pelos Profissionais de Gestão em Qualidade, os quais têm como objetivo precípuo a excelência na qualidade dos serviços ofertados por uma determinada Organização.

A data instituída nesta Lei leva em consideração o “Dia Mundial da Qualidade”, estabelecido em 1990 pela Organização das Nações Unidas (ONU) com o objetivo de debater a importância da qualidade, conscientizar e incentivar as Organizações a buscar constante desenvolvimento.

Cumprе salientar algumas funções exercidas por esses profissionais, entre elas a implantação do Programa 5S, o qual foi desenvolvido no Japão, logo após vestígios da Segunda Guerra Mundial, visando aperfeiçoar aspectos como organização, limpeza e padronização.

A sua implementação contribui para a produtividade, a eficiência, a segurança e a motivação tanto em empresas privadas quanto em órgãos públicos. O Programa provoca, portanto, mudanças de valores, comportamentos, atitudes, hábitos e pensamentos, permite a participação, o envolvimento e o comprometimento de todos os níveis hierárquicos.

Para o Profissional de Gestão em Qualidade, certificados não são somente papéis ou formalidades, e sim oportunidades de melhorias para os seus serviços, de modo a atender melhor as partes interessadas e a criar um Brasil mais forte. Contribui, dessa forma, para o desenvolvimento sustentável,



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete do Vereador **Samuel Salazar**
Rua Princesa Isabel, 410, Gabinete nº 24 -2º andar - Recife – PE

princípio constitucional interdisciplinar, notadamente social, empresarial e econômico.

O inciso I do art. 6º da Lei Orgânica do Município do Recife (LOMR) confere ao Município competência para legislar sobre matéria de interesse local. Quanto à Iniciativa do Vereador em deflagrar o processo legislativo, esta se encontra consubstanciada no art. 26 da LOMR, *in verbis*:

“Art. 26. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara Municipal e aos cidadãos, mediante iniciativa popular, observado o disposto nesta Lei Orgânica.”

Assim, levando em consideração a atuação tão essencial desse Profissional em nossa sociedade, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 7 de outubro de 2019.

Samuel Salazar
Vereador